

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E  
TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO- FACIAL PARA O PERÍODO  
LETIVO DE MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2023**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 e Resolução nº 02 de 13 de abril de 2012 da CNRMS.

O Programa de Residência é desenvolvido em regime integral e com dedicação exclusiva, com duração de 03 anos, totalizando 8.640 horas. Abrange conteúdos teóricos, prático-teóricos e práticos, sendo desenvolvido com 80% em atividades práticas e 20% teóricas e teórico-práticas.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Número de vagas para candidatos a residentes:

2.1.1. – Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial: 04 (quatro) vagas, sendo que para 2 (duas) vagas serão ofertadas bolsas de estudos no valor da mensalidade e 2 (duas) vagas terão o custo da mensalidade do curso no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

2.1.2. – O Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial tem duração de 03 (três) anos e carga horária de 60 horas/semanais (incluindo plantões nos fins de semana).

-Com dedicação integral e exclusiva, não será permitida outra atividade concomitante.

-Não é permitido o recebimento de bolsa por outra atividade acumulativa.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco- Maxilo-Facial, para o início do Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 16/03 a 20/03/2020, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h no seguinte endereço: Institute Branemark Bauru, Rua Gerson França, 8-70, centro, Bauru - SP.
- 3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com curso de Graduação em Odontologia de escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação, já concluído e com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
- 3.3. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - 3.3.1. Requerimento de inscrição - modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1
  - 3.3.2. Fotocópia do Diploma de Graduação em Odontologia;
  - 3.3.3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia;
  - 3.3.4. Comprovante do registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
  - 3.3.5. Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, apenas atividades da área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e afins (Anatomia, Radiologia, Patologia e Diagnóstico Bucal);
  - 3.3.6. Fotocópias dos Documentos de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou justificativa e Certificado de Reservista (quando couber);
  - 3.3.7. Duas fotos 3X4, recentes;
  - 3.3.8. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ter poderes bastantes e específicos, deverão ser

apresentados, além da documentação já indicada, o instrumento de mandato e documento de identidade do procurador.

- 3.4. Terão as inscrições deferidas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.
- 3.5. As inscrições indeferidas serão divulgadas no site <https://www.pibranemarkinstitute.org.br/>, em 21/03/2020.
- 3.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, bem como do correto preenchimento da ficha de inscrição.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. As etapas de seleção serão realizadas entre os dias 23 e 25 de março de 2020.
- 4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
  - 4.2.1. 1ª Fase (23/03/2020): A prova escrita apresentará questões dissertativas referentes à área do Programa e afins. A duração será de 02 (duas) horas e de forma improrrogável, tendo início às 18:00h e será realizada na sede Institute Branemark Bauru, Rua Gerson França, 8-70, centro, Bauru - SP. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. Os critérios de avaliação para as provas estão explicitados no item 5.1 deste edital.
  - 4.2.2. 2ª Fase (24/03/2020): Avaliação de Currículo: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicados no item 5.1 deste edital.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das etapas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
  - 4.3.1. documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova

estão explicitados no item 5.1 deste edital.

- 4.3.2. 3ª Fase (25/03/2020): Entrevista: A entrevista ocorrerá por meio de preenchimento de um questionário. Será realizada das 14:00h as 17:00h.
- 4.4. O candidato deverá estar munido de documento original com foto (carteira de motorista ou identidade) e dentro do prazo de validade para a realização das provas e caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.5. Não será aceito cópia de documentos para realização das provas.
- 4.6. É terminantemente proibida a saída do candidato do local da prova antes de decorrido uma hora do seu início.
- 4.7. O candidato não poderá ausentar-se do local da prova, durante a sua realização, sem autorização.
- 4.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude da saída do candidato da sala da prova, seja qual for o motivo alegado.
- 4.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX ou pessoalmente, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 4.10. O resultado final da seleção será divulgado pelo site <https://www.pibranemarkinstitute.org.br/> no dia 27/03/2020, às partir das 10:00 horas.

## **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

- 5.1. A prova será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
  - 5.1.1. A prova escrita será eliminatória/classificatória. Para classificação a nota mínima deverá ter valor maior ou igual a 5,0. As notas menores que 5,0, o candidato

estará eliminado do processo de seleção.

- 5.1.2. Análise Curricular: Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica, formação e a experiência profissional comprovados, os quais serão utilizados pela comissão examinadora para somatório dos pontos, conforme **Anexo I**.
- 5.1.3. Em nenhuma hipótese será disponibilizado gabarito da prova ou revisão de provas.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:
  - Prova Escrita: Peso 5
  - Prova de Avaliação de Currículo: Peso 3
  - Entrevista: Peso 2
- 6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 5,0.
- 6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
  - 6.6.1. Será considerada a maior nota da prova escrita;
  - 6.6.2. Será considerado o maior número de cursos práticos do curriculum, na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo- Facial;
  - 6.6.3. Será considerado o maior tempo de formado.

## **7. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA**

- 7.1. A partir das 10 horas do dia **27 de março de 2020**, o candidato deverá consultar o site <https://www.pibranemarkinstitute.org.br/> na aba cursos, Comunicado - Resultado Final e Convocação para Matrícula ou pelo telefone (14) 99120-7727 do Institute Branemark de Bauru, no qual constará a classificação final dos candidatos.
- 7.2. A matrícula será realizada no período de **01 a 02 de abril de 2020**, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na sede do Institute Branemark de Bauru.
- 7.3. Os candidatos selecionados de acordo com as vagas existentes deverão entregar na sede do Institute Branemark de Bauru, os seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula, que será obtido e preenchido no ato da matrícula na sede do Institute Branemark de Bauru;
  - b) 01 cópia do RG;
  - c) 01 cópia do CPF;
  - d) 01 cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
  - e) 01 cópia do Documento Militar (para matriculados do sexo masculino);
  - f) 01 cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
  - g) 01 cópia do PIS/PASEP/NIT;
  - h) 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação em Odontologia;
  - i) 01 cópia do Diploma de Odontologia ou Certificado de Conclusão;
  - j) 01 cópia do Registro no CRO-SP ou comprovante da tramitação da inscrição;
  - k) 01 foto 3x4;
  - l) comprovação de vacinações atualizadas contendo: MMR (tríplice viral), dupla/adulto (difteria e tétano), Febre Amarela, Influenza, contra Hepatite B (3 doses) e exame laboratorial Hepatite B- Anti HBs-Ag.

**ATENÇÃO:**

Para os candidatos do sexo feminino estas vacinas não devem ser feitas em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação;

- 7.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, exceto em caso de tramitação da inscrição do CRO-SP (letra j, do subitem 7.3), nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.
- 7.5. O candidato que não atender à convocação no prazo determinado para matrícula perderá o direito à formalização da mesma e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo automaticamente a convocação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente a ordem de classificação.

## 8. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, período de matrícula e início do ano letivo, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
De 16/03/2020 a 20/03/2020	Período de inscrições	Das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h
21/03/2020	Divulgação das inscrições indeferidas pelo site <a href="https://www.pibranemarkinstitute.org.br/">https://www.pibranemarkinstitute.org.br/</a>	
23/03/2020	Realização da Prova Escrita	Das 18:00 às 20:00 h
25/03/2020	Realização da Entrevista (por meio de preenchimento de formulário)	Das 14:00 as 17:00 h
27/03/2020	Divulgação do resultado final pelo site <a href="https://www.pibranemarkinstitute.org.br/">https://www.pibranemarkinstitute.org.br/</a> ou pelo telefone (14) 99120-7727	A partir de 10:00h
30 e 31/03/2020	Prazo para recursos	

01 e 02/04/2020	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	Das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00h, na Sede do Institute Branemark de Bauru.
04/05/2020	Início do ano letivo	Às 8:00 h, na Sede do Institute Branemark de Bauru.

## 9. DOS RECURSOS

Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou seja 30 e 31/03/2020, e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados e protocolados na Sede do Institute Branemark de Bauru, na Rua Gerson França, 8-70, na cidade de Bauru Seção Técnica de Comunicações, em 2 (duas) vias de igual teor.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

Não será concedida, nenhuma forma de remuneração.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
  - 11.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
  - 11.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 11.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Sede do Institute Branemark de Bauru por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais

- para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.
- 11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Residência.
  - 11.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco- Maxilo-Facial ao qual se inscreve.
  - 11.5. O candidato matriculado, durante o período do Programa, não poderá exercer outras atividades profissionais remuneradas nem estar frequentando outro curso de forma concomitante. Podendo, no caso de descumprimento, ser excluído do Programa.
  - 11.6. Todos os horários citados nesse edital correspondem à hora oficial de Brasília.
  - 11.7. Se por qualquer motivo que seja, o P-I Branemark Institute deixar de exercer atividades no local, poderá unilateralmente informar os residentes e cancelar as atividades futuras, sem que caiba qualquer direito a indenização de uma para com a outra parte.
  - 11.8. O Instituto Branemark e a Faculdade Uningá se exime de qualquer responsabilidade por despesas decorrentes de viagens e/ou estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste processo seletivo.

Bauru, 16 de março de 2020.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nataira Regina momesso**  
Coordenadora do Programa de Residência em  
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial

## ANEXO I

Avaliação curricular Candidato(a): \_\_\_\_\_

### Avaliação do Currículo

	Número de eventos	Pontuação
1 – Cursos realizados		
– Na área de CTBMF		
– até 4 horas	_____ x 2 =	_____
– de 5 até 8 horas	_____ x 3 =	_____
– de 9 até 12 horas	_____ x 4 =	_____
– mais de 12 horas	_____ x 5 =	_____
– Em Área Correlata:		
– até 40 horas	_____ x 1 =	_____
– de 5 até 8 horas	_____ x 1,5 =	_____
– de 9 até 12 horas	_____ x 2 =	_____
– mais de 12 horas	_____ x 2,5 =	_____
2 – Curso de Extensão (+ de 60 horas):		
– Na área de CTBMF c/ bolsa:	_____ x 70	_____
- Na área de CTBMF s/ bolsa	_____ x 50	_____
– Em outra Área afim:	_____ x 20	_____
3 – Curso de Especialização		
– Na área de CTBMF:	_____ x 50	_____
– Em outra Área afim:	_____ x 20	_____
4 – Monitoria (mínimo de 6 meses):		
– Na área de CTBMF c/ bolsa:	_____ x 50	_____
– Na área de CTBMF s/ bolsa:	_____ x 30	_____
– Em outra Área afim:	_____ x 20	_____
5 – Estágio (mínimo de 40 horas):		
– Na área de CTBMF:	_____ x 20	_____
– Em outra Área afim:	_____ x 10	_____
6 - Iniciação científica		
- Na área de CTBMF c/ bolsa:	_____ x 20	_____
– Na área de CTBMF s/ bolsa:	_____ x 10	_____
– Em outra Área afim:	_____ x 5	_____
7 – Trabalhos científicos Publicados:		
– Como autor:	_____ x 20	_____
– Como Co-Autor:	_____ x 10	_____
8 – Resumos Publicados:		
- Como autor:	_____ x 5	_____
- Como Co-autor	_____ x 2,5	_____
9 – Trabalhos apresentados em eventos científicos:		
– Como Autor: _____	5	_____
– Como Co-autor: _____		_____
	2,5	
10 – Cursos, palestras, seminários ministrados:		
– Na área de opção:		_____
20		_____
– Em outra Área:		_____
10		

Total pontos= \_\_\_\_\_, Nota: \_\_\_\_\_

**OBS.:** Aplicar nota 10 (dez) para o currículo mais pontuado e aplicar, para os demais, notas proporcionais às pontuações.

Total: \_\_\_\_\_ : 10 = \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAUJO, A. et al. Aspectos atuais da cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Editora Santos, 2007.
- ELLIS, E. & TUCKER, M.R. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. Elsevier, 2009.
- CHIAPASCO, M. & TRAXLER, H. Procedimentos de Cirurgia Oral Considerando a Anatomia. Editora Santos, 2010.
- MILORO, M. Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson - Segunda Edição - Volumes 1 e 2. Editora Santos, 2008.
- SCLAR, A. Tecido mole e considerações estéticas em implantodontia. Quintessence, 2011.